



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Centro – CEP 18480-055

Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo) – Arvão – CEP 18480-210

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Requerimento 024/2026

Requer do Executivo Municipal informações sobre a arrecadação e a destinação dos recursos provenientes de multas de trânsito, bem como acerca do Projeto de Orientação de Tráfego elaborado para a SEMUTRAN.

A Vereadora que este subscreve, nos termos regimentais, vem respeitosamente à presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fábio Bruno Gurgel Benini, requerer que sejam prestadas as informações abaixo especificadas acerca da Secretaria Municipal de Trânsito – SEMUTRAN.

Em resposta ao Requerimento nº 18/2026, foram encaminhados esclarecimentos acerca das alterações no sentido de circulação de diversas vias públicas do Município. Todavia, persistem dúvidas relevantes quanto à destinação dos recursos arrecadados com multas de trânsito, bem como quanto à execução e eventual descontinuidade de medidas relacionadas ao planejamento e à organização do tráfego municipal.

Ressalte-se que a Lei Complementar nº 186/2022, que dispõe sobre a criação da SEMUTRAN, estabelece, em seu art. 5º, que:

Art. 5º A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, de campo, policiamento, fiscalização e educação de trânsito, atendendo ao disposto no art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro- CTB. (grifo nosso)

Diante disso, mostra-se imprescindível verificar se os recursos vêm sendo aplicados em conformidade com a legislação vigente, bem como esclarecer as razões administrativas que motivaram eventual alteração de diretrizes previamente adotadas no âmbito da organização do trânsito municipal.

Diante do exposto, requer-se:

1. Informar o montante total da receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito nos exercícios de 2024 e 2025;
2. Informar de forma detalhada em quais despesas tais recursos foram aplicados, discriminando e segregando os valores por exercício (2024 e 2025), com a devida especificação das ações ou programas atendidos;
3. Encaminhar cópia integral do contrato celebrado com a empresa M.Urb Engenharia e Consultoria Ltda, contratada pela Administração Municipal para atendimento das demandas da SEMUTRAN, incluindo a elaboração de Projeto de Orientação de Tráfego;
4. Considerando que a referida empresa elaborou e entregou o Projeto de Orientação de Tráfego, incluindo proposta de readequação da circulação viária, conforme documentação já encaminhada a esta Vereadora, esclarecer, de forma fundamentada, se as alterações propostas serão



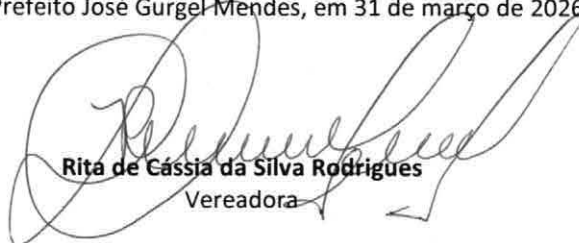
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

efetivamente implementadas pela Administração Municipal e, em caso negativo, informar os motivos que justifiquem a não adoção das medidas previstas no estudo.

Assim, esta Vereadora requer ao Exmo. Sr. Prefeito, com a devida vênua, que sejam fornecidas as informações referentes ao caso acima apresentado.

É o Requerimento.

Plenário Prefeito José Gurgel Mendes, em 31 de março de 2026.



Rita de Cássia da Silva Rodrigues
Vereadora

Câmara Municipal de Itaporanga SP



PROTOCOLO GERAL 195/2026
Data: 31/03/2026 - Horário: 13:21
Legislativo